

**DESPACHO SECRETARIAL nº 038/2016**

**Referente ao protocolado nº 13.662.758-9.**

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 030/2016-GFS/SEDS (fl. 51) e na Informação nº 079/2016 da DG/SEDS (fl. 53), **reconheço o dever de pagar**, à empresa Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 95,46 (noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente ao fornecimento de água e esgoto à Agência do Trabalhador de Andirá, relativo ao mês de dezembro/2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**